



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 3508– 05/10/2011**

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.405 de 02/05/2011,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto à dotação especificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.1224.040.3390.00

Aplicações Diretas .....R\$ 10.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.1224.053.3390.00

Aplicações Diretas .....R\$ 6.000,00

02.07.10.306.3066.060.3390.00

Aplicações Diretas .....R\$ 154.900,00

**SOMA: .....R\$ 160.900,00**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

02.08.15.451.4512.044.4490.00

Aplicações Diretas .....R\$ 38.710,00

02.08.17.512.5123.072.3390.00

Aplicações Diretas .....R\$ 23.000,00

02.08.10.304.3041.190.3390.00

Aplicações Diretas .....R\$ 12.000,00

**SOMA: .....R\$ 73.710,00**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02.11.13.392.3921.051.3390.00

Aplicações Diretas .....R\$ 5.000,00

**TOTAL: .....R\$ 249.610,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, as reduções de dotações conforme abaixo indicadas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.1224.004.4590.00

Aplicações Diretas .....R\$ 21.610,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.04.122.1224.127.4490.00

Aplicações Diretas .....R\$ 64.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.3612.017.4490.00

Aplicações Diretas .....R\$ 50.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.15.482.4821.004.4590.00

Aplicações Diretas .....R\$ 114.000,00

**TOTAL: .....R\$ 249.610,00**



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de outubro de 2011.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 3.508 de 05/10/2011, está de acordo com o que determina a Lei nº 2.405/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 5 de outubro de 2011

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO  
Prefeito Municipal